

Políticas públicas e direitos de crianças e adolescentes: *O papel da mídia na expansão da cidadania*

Danilo Rothberg*
Pedro Luis Bueno Berti**

Resumo: O artigo descreve os resultados de pesquisa que avaliou a qualidade da cobertura de assuntos ligados à preservação dos direitos da infância e adolescência nos oito principais jornais das maiores cidades da região administrativa de Bauru (SP), no período de agosto de 2008 a março de 2009. Do total de 389 matérias avaliadas, 66% noticiaram atos infracionais e de violência com crianças e adolescentes como vítimas ou agentes, com enfoque fragmentado e superficial; 34% são abordagens mais amplas sobre as políticas públicas destinadas à preservação de direitos sociais. Os resultados indicam a ocorrência de uma quantidade minoritária — ainda que significativa — de matérias que apresentaram abordagens mais completas e contextualizadas. De maneira geral, pode-se indicar que a contribuição da mídia como forma de vigilância sobre a execução das políticas públicas do setor tem sido limitada, o que justifica a preocupação de exigir, dos meios de comunicação, medidas para que cumpram a função social a eles atribuída pelas democracias contemporâneas para a expansão da cidadania.

Palavras-chave: *Mídia; direitos de crianças e adolescentes; ética no jornalismo; construção da notícia.*

Public policies and rights of children and adolescents: The media's role in the citizenship expansion

Abstract: This paper presents results of an evaluation of the quality of the coverage of issues associated to the preservation of rights of children and adolescents in the eight main newspapers of major cities of Bauru (Sao Paulo State) administrative region, from August 2008 to March 2009. In a total of 389 assessed stories, 66% portrayed acts of legal infraction and violence with children and adolescents as victims or perpetrators, with a fragmented and superficial perspective; 34% are greater approaches about public policies aimed at the preservation of social rights. The results show the existence of a smaller number, yet significant, of stories which presented extended and more contextualized approaches. From a general view, we can point out that the contribution given by the media as a form of vigilance over the execution of public policies has been limited, which justifies the concern of demanding, from the mass media, measures to fulfill the role attributed to them by contemporaneous democracies to the strengthening of citizenship.

Keywords: *Media; rights of children and adolescents; journalism ethics; newsmaking.*

Artigo recebido em:
17 de setembro de 2010
Aprovado em:
6 de outubro de 2010

* Bacharel em Comunicação, Mestre em Comunicação e Doutor em Sociologia pela Unesp. Professor do Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp. Pós-doutorado pela Open University, Inglaterra (Visiting Research Fellow, 2006-2007) e pela UFSCar, onde foi bolsista Prodoc/Capes (2008-2009) no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

danroth@uol.com.br

** Bacharel em Comunicação Social pela Universidade do Sagrado Coração (Bauru, SP)

pedro.berti@bol.com.br



Introdução: o objeto da pesquisa

Em 2010, completam-se 20 anos da promulgação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990), que inovou o contexto de proteção dos direitos e deveres de crianças e adolescentes, com a criação de políticas públicas diferenciadas para esse público.

O tratamento que os veículos jornalísticos dispensam às temáticas relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes ocupa posição relevante para o próprio processo de consolidação do ECA. Seus enfoques podem, ao estimular a vigilância sobre o poder público, influenciar o comportamento de agentes sociais centrais na gestão de políticas públicas sociais.

Quando os meios noticiosos praticam uma abordagem superficial sobre a pauta de crianças e adolescentes, sem investigar causas e consequências, estatísticas e contextos referenciados nas normas e estruturas criadas pelo ECA, podem contribuir para dificultar a formação de um olhar crítico do público a respeito da temática. Daí a necessidade de, a partir do monitoramento sistemático das notícias veiculadas pela mídia, observar a presença de informações referentes a políticas públicas e soluções cabíveis em relação aos acontecimentos abordados, importantes para a construção de uma visão mais ampla e contextualizada do problema. A observação científica da cobertura midiática pode indicar se os jornalistas têm sido ou não bem-sucedidos na função de exercer a função clássica de zelar pelo exercício dos direitos civis de liberdade de informação envolvidos no conceito contemporâneo de cidadania. E também pode apontar falhas e obstáculos a serem superados para o cumprimento do papel social atribuído à comunicação nas democracias hoje.

Este artigo descreve os resultados de pesquisa que envolveu a análise, com metodologias de análise de conteúdo e enquadramento, da cobertura de assuntos ligados à preservação dos direitos da infância e adolescência nos principais jornais das maiores cidades da região administrativa de Bauru, SP, no período de agosto de 2008 a março de 2009, a fim de caracterizar a qualidade da contextualização composta pelas reportagens analisadas em relação às consequências e soluções dos problemas apurados e ao enfoque sobre políticas públicas, envolvendo a presença de atores sociais, estatísticas e discussões específicas nas matérias.

Foram utilizadas categorias prévias de análise a partir de chaves de compreensão das matérias, de modo a enquadrá-las em aspectos que abrangem descrição do ato infracional, presença de informações sobre causas e soluções apresentadas pelos jornalistas, políticas públicas, fontes consultadas na elaboração das reportagens, dados e discussões específicas relacionadas ao objeto de análise e comportamento editorial do jornal quanto ao uso de apelos linguísticos que denotem exploração sensacionalista do fato.

De acordo com a metodologia de análise proposta, foram estabelecidos parâmetros de avaliação das matérias selecionadas. As reportagens foram classificadas em dois grupos. No primeiro, foram classificadas as matérias que noticiaram atos infracionais e de violência com crianças e adolescentes como vítimas ou agentes, com abordagem fragmentada e superficial; no segundo, foram classificadas as matérias que tiveram, em foco, fatos relacionados às

políticas públicas destinadas à preservação dos direitos de crianças e adolescentes, em abordagens com maior contexto e profundidade.

Do total de 389 matérias analisadas, 255 (65,55%) foram classificadas no primeiro grupo, e 134 (34,45%) no segundo. Foi possível identificar que nas reportagens do primeiro grupo, que se limitaram à descrição do fato imediato, com base em boletins de ocorrência, há informações superficiais e fragmentadas, que tendem a obscurecer o papel das políticas sociais. No segundo grupo, ao investigar as consequências e soluções dos fatos e acontecimentos enfocados, o jornalista contextualiza sua matéria com informações sobre políticas públicas e funções desenvolvidas pelos órgãos do sistema de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o que pode contribuir para o fortalecimento e a consolidação das medidas criadas pelo ECA.

Pressupostos teórico-metodológicos

O Estatuto da Criança e do Adolescente corresponde à Lei Federal 8.069, promulgada em 13 de julho de 1990, que regulamentou os direitos estabelecidos no Capítulo VII da Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 227, no que se refere aos direitos da criança e do adolescente:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O ECA substitui o antigo Código de Menores, instituído em 1979, e sua criação proporcionou a elaboração de “regras para que se respeitem a criança e o adolescente como cidadãos sujeitos de direitos e deveres, conferindo-lhes prioridade absoluta, sobretudo na elaboração e implementação de políticas públicas”, conforme salienta Pastorelli (2001, p. 11). Para a autora (2001, p. 10), “mais do que a consolidação de direitos e deveres da criança e do adolescente, o Estatuto é a expressão do anseio político e social de integrar a infância e a juventude à cidadania”.

Segundo Pastorelli (2001, p. 28), os jornalistas possuem o dever profissional e ético de informar a opinião pública sobre as mudanças trazidas pelo ECA, da mesma forma como devem orientar a sociedade sobre direitos e deveres, enfatizando “o fato de que as comunidades organizadas podem reverter crimes e problemas de toda ordem quando reivindicam seus direitos”.

Os avanços proporcionados pelo ECA no que se refere à proteção integral de crianças e adolescentes evidenciam a evolução do quadro de atendimento a esse público específico no Brasil, principalmente, em comparação com as regras e normas ditadas pelo antigo Código de Menores. Pastorelli (2001, p. 34) aponta alguns desses avanços: pelo ECA, crianças e adolescentes tornaram-se “sujeitos de direitos e deveres civis, humanos e sociais previstos na constitui-

ção e em outras leis”, enquanto que, no Código de Menores, “as crianças e adolescentes eram tratados na legislação como seres ‘inferiores’, objetos tutelados pela lei e pela justiça”.

De acordo com o ECA, a aplicação de políticas públicas não está limitada aos administradores públicos, razão pela qual houve uma divisão do trabalho social. As atribuições recaem também sobre a sociedade civil, que deve integrar de maneira mais direta no processo de implantação dos programas de proteção e apoio a crianças e adolescentes. A introdução do novo modelo articulado entre Poder Público e sociedade civil se tornou obrigatória a partir do estatuto, que exigiu a criação de estruturas de atendimento adequadas, como Conselho Municipal, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Neste contexto, os meios de comunicação exercem um papel de fiscalização sobre a aplicação das políticas públicas sociais. Canela (2005, p. 5) ressalta que tanto a Convenção Internacional dos Direitos da Criança quanto a legislação brasileira consideram a criança e o adolescente como prioridade absoluta. “Se o Estado (governo e sociedade) acordam institucionalmente que este recorte etário merece prioridade absoluta, é tarefa da mídia, enquanto controladora

social, verificar se os meios necessários para assegurar os direitos desta população estão sendo perseguidos e implementados”, sustenta (2005, p. 5).

Canela (2005, p. 4) salienta que a mídia deve abranger temas importantes na formação social de crianças e adolescentes, tais como “padrões de consumo, efeitos na saúde mental, formação de futuros leitores, elementos de socialização”.

Segundo o autor (2005, p. 6), “não é possível falar em cobertura adequada da ‘questão social’ no Brasil sem olhar atenta e consistentemente para as características das crianças e adolescentes brasileiros, suas especificidades, seus direitos e as demandas por políticas públicas particulares a

esta faixa etária”.

A sociedade necessita de um leque de informações, oriundas dos meios de comunicação noticiosos, que abarquem as características das políticas públicas sociais, para que ela possa desempenhar sua função essencial de cobrar e pressionar seus atuais e futuros postulantes a cargos governamentais. De acordo com Canela (2005, p. 7), quando o cidadão não possui informação relevante, o papel que deveria exercer fica limitado:

Quando esta falha informacional passa a atingir não só o cidadão médio, mas também os diferentes atores organizados que potencialmente podem exercer um nível de pressão mais contundente sobre os representantes eleitos, a possibilidade de as políticas públicas a serem formuladas atenderem às reais necessidades da população decresce de maneira diretamente proporcional ao déficit informacional.

Políticas públicas sociais, como afirma Canela (2005, p. 10), não podem ser analisadas de forma fragmentada, seja quando da sua implementação ou da

Os meios de comunicação tendem a cobrir assuntos ligados à infância e juventude sem o devido cuidado com a apuração

própria aplicação de suas metas e ações. Elas devem ser observadas de maneira homogênea, como processos dinâmicos que só se consolidam ao final das diversas etapas. O autor (2005, p. 10) aponta seis fases pelas quais as políticas públicas sociais são desenvolvidas, desde a criação até o êxito ou não de sua execução, passando pelas definições das linhas de ação e pelo crivo legislativo. A mídia assume função importante em todas elas.

Os meios de comunicação tendem, com frequência, a cobrir assuntos ligados à infância e juventude sem o cuidado objetivo de apurá-los devidamente, reportando ao público uma versão superficial da realidade. A insuficiência e má qualidade das informações contribuem para uma notícia deslocada do contexto político-social, criando obstáculos, sobretudo, para uma compreensão adequada dos problemas sociais. Nesse sentido, a correlação entre conhecimento e informação exige da atividade jornalística responsabilidade social. De acordo com Vicente (2008, p. 276), a aplicação de uma política pública, não somente sua composição normativa, mas também todo o processo de elaboração e condução que a estrutura, pode ganhar eficiência à medida que a imprensa, ao reconhecer o seu papel ativo no processo, vem contribuir para o debate público, orientando e informando a sociedade a cobrar a observação da política estabelecida e o cumprimento das ações a ela pertinentes. Vicente (2008, p. 276) salienta que a demanda social é fator indissociável à manutenção de uma política social:

Jornalistas e comunicadores agem como divulgadores tanto daquilo que é previsto na lei quanto do processo político de sua implementação; tanto da importância da exigibilidade como das responsabilidades das pessoas e de cada instituição. O papel da mídia é de parceria na quebra de uma situação de impotência civil, típica da época em que a responsabilidade cabia exclusivamente ao Estado. A opinião pública faz parte da exigibilidade cidadã.

Vicente (2008, p. 277) ressalta que “a informação qualificada permite que o direito seja exigido e também desfaz equívocos e más interpretações” que podem prejudicar a implementação das políticas públicas. No caso específico do ECA, Vicente (2008, p. 278) destaca, como exemplo da importância dos meios de comunicação na definição, execução e gestão das ações determinadas pelo estatuto, a compreensão das funções dos conselhos tutelar e de direitos: “após ser criado por lei, o Conselho precisa atuar na prática, assumindo um valor político; as pessoas precisam conhecê-lo, saber de sua função enquanto instância fundamental” no sistema de proteção integral dos direitos da infância.

Existindo uma dissonância entre a realidade das políticas públicas e a cobertura realizada pela mídia, isto é, se todo o aparato previsto em uma política não encontra correspondência no conteúdo produzido pela imprensa, haverá uma deficiência importante no desempenho das funções atribuídas aos meios de comunicação pelas democracias contemporâneas, com graves consequências.

Em muitos casos, a cobertura jornalística tem provocado na opinião pública uma comoção capaz de motivar o surgimento de movimentos questionadores

e céticos quanto à eficácia e legitimidade das medidas previstas no estatuto o que, por conseguinte, tende a estimular propostas de alteração legislativa, muitas vezes em relação à redução da maioria penal. Desta maneira, de acordo com Vicente (2008, p. 278), “as experiências inovadoras, capazes de mostrar que o Estatuto é viável, são pontuais, e a sobrevivência das velhas estruturas e procedimentos parece contar com qualquer lacuna do novo paradigma para comandar o retrocesso”.

Nesse aspecto, Arce (2008, p. 282) destaca que, na cobertura jornalística dos direitos de crianças e adolescentes, “o que se diz sobre infância e adolescência não está dissociado daquilo que se traça para infância e adolescência e, ainda além, daquilo que se deseja para a infância e adolescência”.

Os sentidos contidos na mensagem jornalística podem ser identificados através da análise de enquadramento, entendido como característica essencial das notícias e visível na forma de um marco interpretativo que confere sentido à realidade social e orienta a compreensão de fatos cotidianos.

Em sua rotina de trabalho, os jornalistas salientam aspectos dos acontecimentos enfocados e interpretam elementos que aparentemente estejam desconexos, acrescentando consistência e significado ao produto profissional e, sobretudo, fornecendo quadros gerais de percepção da realidade social.

Com artifícios como escolha de palavras, símbolos e percursos narrativos, o jornalista constrói um enquadramento que torna determinadas idéias salientes no texto, em detrimento de outras que podem permanecer invisíveis. Conforme o grau de repetição, focalização e associações reforçadoras de palavras e imagens, o texto jornalístico se torna mais ou menos discernível e memorável do que os demais. Neste sentido, a seleção e a saliência dos fatores que vão compor uma matéria jornalística se tornam determinantes para sugerir determinada compreensão do fato ou acontecimento focado (ENTMAN, 1993; SOARES, 2006; PORTO, 2004; AZEVEDO, 2004).

Métodos

Bauru é sede de uma região administrativa do Estado de São Paulo composta por 39 municípios e localizada no centro-oeste paulista. A cidade possui 360 mil habitantes e, em sua região, existem outros 11 municípios com mais de 20 mil habitantes. Os veículos impressos com maior circulação nessas cidades que podem ser acessados através de suas edições *on-line* foram selecionados para a pesquisa em questão: Jornal da Cidade e Bom Dia (Bauru), Jornal Candeia (Bariri), Jornal O Independente (Dois Córregos), Comércio do Jahu (Jaú), A Tribuna (Lençóis Paulista), Correio de Lins e Jornal Debate (Lins).

A metodologia empregou análises de conteúdo e enquadramento. Para a análise de conteúdo, foi utilizada como referência a metodologia desenvolvida pela Andi — Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Vivarta, 2001). Foi verificada a presença de informações a respeito de seis eixos de conteúdo: a) fato motivador da matéria; b) causas e soluções de violações dos direitos da infância e adolescência; políticas públicas do público de preservação de direitos; d) atores sociais que participam da matéria, tornando-a contextualizada em relação às suas diversas implicações; e) dados e discussões específicas que

ampliam o contexto de compreensão do fato imediato; f) elementos que podem caracterizar exploração sensacionalista do fato.

Para descrição e análise de enquadramento, foram identificadas as operações de: a) seleção de informações que compõem o plano principal da matéria; b) ênfase de informações percebida sob o ângulo adotado; c) exclusão de informações que, embora necessárias para a contextualização do assunto, não foram apuradas.

Resultados e discussão

Os resultados provêm da análise das 389 matérias veiculadas de agosto de 2008 a março de 2009 pelos jornais selecionados sobre a temática em questão.

De acordo com a metodologia de análise de conteúdo proposta, foram estabelecidos parâmetros de apreciação das matérias selecionadas. As reportagens foram classificadas em dois grupos, de acordo com a primeira categoria de análise de conteúdo (“fato em questão”). No primeiro, foram classificadas as matérias que noticiaram atos infracionais e de violência com crianças e adolescentes como vítimas ou agentes, com abordagem fragmentada e superficial; no segundo, foram classificadas as matérias que tiveram, em foco, fatos relacionados às políticas públicas destinadas à preservação dos direitos de crianças e adolescentes.

Do total de 389 matérias analisadas, 255 (65,55%) foram classificadas no primeiro grupo, e 134 (34,45%) no segundo. O maior número de matérias no primeiro grupo é um indicador de que a temática em questão tem sido coberta, de maneira preponderante, com enfoques reativos aos acontecimentos diários, com superficialidade e ênfase sobre os aspectos mais imediatos dos fatos, sem contextualização ou reflexões apropriadas.

Das 255 matérias classificadas no primeiro grupo, 60,39% (154) não apresentaram informação referente ao encaminhamento dos jovens aos órgãos de direitos nem uma descrição do contexto social que possa ter influenciado o jovem a praticar o ato infracional, enquanto 36,47% (93) dos textos mencionaram de forma superficial o encaminhamento para órgãos do sistema de preservação de direitos. Nessas matérias, a menção superficial ocorre quando o jornal apenas relata, por exemplo, que o jovem foi “foi apreendido e encaminhado ao Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) da Fundação Casa (órgão de execução de media sócio-educativa de privação de liberdade no Estado de São Paulo)”. Somente oito textos (3,14%) do primeiro grupo trouxeram depoimentos de representantes de órgãos do sistema de proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

De maneira geral, o primeiro grupo de matérias privilegiou somente a descrição da ocorrência em si, sem se ater a uma cobertura contextualizada com as medidas de proteção adotadas pelo sistema de atendimento implantado pelo ECA. Das 154 matérias do primeiro grupo que não divulgaram informação referente ao encaminhamento aos órgãos da área, 92% (142) apresentaram como única fonte de informação a Polícia Militar ou Civil. Em 13 reportagens,

A temática em questão tem sido coberta, de maneira preponderante, com enfoques reativos aos acontecimentos diários

a Polícia foi citada com outras fontes. Esse resultado constitui um indício de que número significativo de jornalistas pauta suas coberturas em boletins de ocorrência e os usa como única fonte de informação.

Fatores inerentes à atividade jornalística, como prazos limitados para a produção das matérias, pressões impostas pelos editores, grande frequência de acontecimentos diários e insuficiente formação profissional dos jornalistas tendem a resultar em reportagens superficiais e fragmentadas que dificultam a compreensão dos leitores sobre os acontecimentos noticiados, assim como o contexto social em que eles ocorreram. Em geral, o fato de o trabalho jornalístico ser condicionado pela somatória desses fatores contribui para que fontes estáveis, regulares e institucionais (delegacia e seus boletins de ocorrência, principalmente) se tornem preferidas pelos membros da comunidade jornalística, o que tende a ser insuficiente para que o jornalista possa construir uma contextualização de causas, consequências e políticas públicas relacionadas aos fatos em questão.

Outro indicador da superficialidade observada nas matérias do primeiro grupo está no fato de que 96% (245) não apresentaram estatísticas, citações complementares à legislação atual ou possíveis menções a temas correspondentes ao sistema de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, enquanto que somente 4% (10) dos textos apresentaram outras informações e estatísticas sobre o assunto em questão.

Ainda sobre as matérias do primeiro grupo, 5,5% (14) apresentaram apelos linguísticos que denotam exploração sensacionalista do fato, enquanto que a grande maioria, ou 94,5% (241), não trouxe apelos desse tipo. As matérias que usaram descrições sensacionalistas noticiaram supostos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Um exemplo desse apelo linguístico pode ser visto na descrição da seguinte cena, presente em uma das matérias: “os vídeos mostram Santos obrigando a menina a fazer sexo oral nele. O suposto agressor ainda aparece se masturbando, tirando a roupa da menina e colocando o dedo em sua vagina”. Considerando que detalhes desse tipo não auxiliam a compreensão das causas ou das soluções tomadas pelos órgãos de direitos, é possível sustentar que o jornal explorou o fato de maneira sensacionalista para atrair o interesse do leitor.

Com relação às 134 matérias do segundo grupo de análise, 9,7% (13) não apresentaram informação referente às soluções propostas pelos órgãos de proteção da infância e juventude na situação específica abordada pela matéria; 13,44% (18) dos textos fizeram menção superficial a informações sobre as soluções propostas pelos órgãos de direitos; e 76,86% (103) dos textos trouxeram mais informações sobre as soluções propostas por esses órgãos, número superior ao verificado no primeiro grupo de matérias, no qual apenas 3,14% dos textos apresentaram informações sobre os órgãos de direitos.

Das matérias pertencentes ao segundo grupo, 16,42% (22) não apresentaram informações sobre políticas públicas, enquanto que 8,2% (11) fizeram menções superficiais ao papel do órgão do sistema de preservação de direitos de crianças e adolescentes presente na reportagem. Em 75,38% (101) dos textos analisados, foi verificada a existência de mais informações sobre as funções dos órgãos de direitos, ou sobre os serviços prestados por eles. Esse último dado indica que grande parte das matérias do segundo grupo apresentou uma

cobertura mais contextualizada, com informações adicionais sobre o fato noticiado e o papel desempenhado pelos órgãos de direitos, enquanto que no primeiro grupo de matérias esse número atingiu apenas 2,75% dos textos. Ou seja, quando o foco dos jornais se dá não sobre a exploração das consequências imediatas de fatos cotidianos e sim com atenção ao contexto mais abrangente da temática em questão, o resultado tende a ser visto na forma de matérias mais contextualizadas.

Em relação ao segundo grupo de classificação de matérias, 72,39% (97) delas não apresentaram estatísticas ou discussões complementares ao fato noticiado, enquanto que 27,61% (37) foram abrangentes nessa questão, e apenas uma (0,75%) matéria apresentou apelos linguísticos que denotam exploração sensacionalista.

De uma maneira geral, observa-se uma baixa incidência de informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente nas matérias analisadas pela pesquisa. Do total de 389 matérias, apenas 34 fizeram menção as determinações do ECA, sendo que 16 textos pertenceram ao primeiro grupo de matérias, enquanto 18 estiveram no segundo grupo; dessas 34 reportagens, 14 citaram o documento de maneira superficial, isto é, apenas se referiram ao fato de que o estatuto (artigos 247 e 143) proíbe a divulgação de nomes, documentos ou atos de procedimento judicial e policial referentes a crianças e adolescentes que estejam em conflito com a lei.

Do total de 389 matérias analisadas, 111 (28,53%) apresentaram informações aprofundadas sobre as causas da violação dos direitos da infância e adolescência ou as soluções cabíveis. Em geral, esses dados estiveram, no enfoque adotado pelos jornalistas, atados às políticas públicas do setor: em 81,98% (91) dos 111 textos, as políticas sociais foram contextualizadas. E, destas 91 matérias que apresentaram soluções cabíveis e informações adicionais sobre políticas públicas, em 52 há declarações de pelo menos dois representantes dos órgãos pertencentes ao sistema de proteção dos direitos da infância e adolescência, indicando a preocupação do jornalista em contextualizar o assunto abordado e ampliar a busca por causas e soluções.

Os resultados também indicam que os jornalistas raramente procuram representantes dos órgãos do sistema de proteção de direitos de crianças e adolescentes, apesar de estes serem fontes de informações de enorme relevância para o contexto das matérias. Do total de 389 matérias, apenas 70 (18%) fizeram menção ao papel desempenhado pelos conselhos na situação específica relacionada.

Conclusões

Ao investigar consequências e soluções, o jornalista contextualiza sua matéria com informações sobre políticas públicas e funções desenvolvidas pelos órgãos do sistema de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o que pode contribuir para o fortalecimento e a consolidação das medidas implantadas pelo ECA. No entanto, os dados da pesquisa apontaram que o estatuto foi raramente citado nas reportagens e, quando isso ocorreu, foi principalmente para justificar a proibição da divulgação de nomes, documentos ou atos de

procedimento judicial e policial referentes a crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Um aspecto preocupante observado nos resultados da análise é a proporção minoritária — ainda que significativa — de matérias que apresentaram abordagens mais completas e contextualizadas dos assuntos ligados à infância e juventude. Textos mais abrangentes tendem a proporcionar ao leitor o dimensionamento da importância da temática em questão, assim como auxiliam na compreensão das medidas e ações tomadas pelas diferentes esferas do governo e da sociedade empenhadas na manutenção do sistema de atendimento dos direitos desse público específico. É significativo assinalar que a abrangência de enfoque esteve, em muitos casos, ligada ao número maior de fontes consultas pelos jornais, assim como à investigação de posições divergentes.

No entanto, a grande maioria das matérias se ateve apenas a fontes primárias de informação, isto é, as Polícias Militar ou Civil. Os conselhos de direitos e tutelares, principais instâncias de atendimento ao público infanto-juvenil, não foram prioridade na cobertura dos principais jornais pesquisados. Nesse sentido, quando a mídia deixa de buscar informações desses órgãos, falha ao verificar se tais instâncias estão devidamente estruturadas para cumprir as

determinações do ECA. De maneira geral, pode-se indicar que a contribuição da mídia como forma de vigilância sobre a execução das políticas públicas do setor tem sido limitada, o que justifica a preocupação de exigir, dos meios de comunicação, medidas para que cumpram a função social a eles atribuída pelas democracias contemporâneas para a expansão da cidadania.

A pesquisa teve como objetivo produzir apontamentos sobre quesitos qualitativos relacionados ao tratamento editorial dispensado a temática da infância e adolescência pelos principais jornais da região administrativa da cidade de Bauru (SP). Nos resultados obtidos, percebeu-se certa similaridade com a pesquisa feita por Zago (2007), que adotou metodologia similar em

vários aspectos, como a classificação das matérias em dois grupos, delineados como neste estudo. De acordo com Zago, em um total de 214 matérias de jornais da região de Bauru analisadas, mais de três quartos, ou 169 textos (79%), estiveram no primeiro grupo, e 45 textos (21%) no segundo grupo de análise. Como comparação, na presente pesquisa, do total de 389 matérias analisadas, 255 (65,55%) esteve no primeiro grupo, e 134 (34,45%) no segundo.

Em comparação ao estudo de Zago (2007), a maior incidência de matérias no segundo grupo de análise registradas nesta pesquisa, isto é, aquelas que abordaram com mais abrangência assuntos ligados ao sistema de preservação de direitos de crianças e adolescentes, pode indicar uma melhoria na cobertura dos jornais analisados que, mais atentos às demandas sociais e a necessidade de desempenhar um papel mais responsivo na sociedade, teriam privilegiado enfoques mais abrangentes sobre a questão.

É significativo observar que as condições de estrutura que os jornais oferecem ao seu quadro de profissionais podem contribuir para gerar coberturas insuficientes. Tomemos como exemplo os jornais Bom Dia, de Bauru, e Comércio do Jahu, de Jaú. O primeiro, que pertence a uma grande rede de jornais e pode ser associado a mais profissionalismo e maior disponibilidade

A contribuição da mídia como forma de vigilância sobre a execução das políticas públicas do setor tem sido limitada

de recursos, publicou 99 matérias sobre o tema da criança e do adolescente, sendo que desse total 52 textos pertenceram ao primeiro grupo de análise e 47 ao segundo. Já o segundo jornal, de propriedade local, com menos recursos humanos e materiais, publicou 91 reportagens, das quais 71 se enquadraram no primeiro grupo e apenas 20 textos no segundo grupo. Se considerarmos que estes jornais possuem estruturas organizacionais distintas, que determinam a qualidade de sua atuação, podemos estimar as razões pelas quais o jornal Bom Dia tem, como característica de cobertura, matérias mais abrangentes sobre assuntos ligados às políticas públicas do setor, em comparação ao jornal Comércio do Jahu. Como jornal pertencente a uma rede de porte estadual, o Bom Dia deve possuir mais recursos para sustentar uma cobertura de mais qualidade das questões que envolvem a preservação de direitos de crianças e adolescentes, enquanto os limites de infraestrutura do jornal Comércio do Jahu estariam visíveis no tratamento superficial da temática em questão.

Resultados desta natureza, que apontam as insuficiências da notícia e indicam as lacunas a serem preenchidas em direção ao seu aperfeiçoamento, permitem a ampliação da discussão sobre a qualidade da cobertura dos jornais de âmbito regional para além da simples reafirmação da exigência de os meios impressos assumirem uma posição mais efetiva e proeminente na esfera pública; e também justificam a perspectiva segundo a qual a defesa dos direitos de crianças e adolescentes merece cobertura responsável das mídias jornalísticas, que não podem negligenciar questões sociais e políticas de enorme relevância na jovem democracia brasileira e devem atuar em consonância com as demandas sociais pela consolidação de normais legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Finalmente, como questão para estudos futuros, que devem naturalmente ainda investigar o contexto das diversas práticas editoriais existentes em regiões de todo o país, torna-se relevante buscar a compreensão dos impactos da forma como os jornais e os jornalistas estão aparelhados no atual sistema de mercado de trabalho, assim como a maneira pela qual essa estrutura, aliada a fatores mais complexos — como a qualidade da formação acadêmica dos jornalistas —, condiciona o tratamento editorial dispensado pelos veículos sobre o tema dos direitos de crianças e adolescentes.

Referências bibliográficas

ARCE, T. Informação, jornalismo e direitos da infância: modelando formas de conhecer e pensar. In: CANELA, G. (org.). **Políticas públicas sociais e os desafios para o jornalismo**. São Paulo: Cortez; Brasília: Andi, 2008. p. 280-288.

AZEVEDO, F. A. Agendamento da política. In: RUBIM, A. A. C. (org.). **Comunicação e política: conceitos e abordagens**. São Paulo: Unesp, 2004. p. 42-70.

CANELA, G. Cobrindo políticas públicas sociais: a importância da agenda da infância e da adolescência. In: **Anais do XIV Encontro Anual da Compós**. Universidade Federal Fluminense: Rio de Janeiro, 2005.

ENTMAN, R. M. Framing: toward clarification of a fractured paradigm. **Journal of Communication**, v. 43, n. 4, 1993, p. 51-58.

- PASTORELLI, I. M. **Manual de imprensa e de mídia do estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Orange Star, 2001
- PORTO, M. P. Enquadramento da mídia e política. In: RUBIM, A. A. C. (org.) **Comunicação e política: conceitos e abordagens**. São Paulo: Unesp, 2004. p. 74-104.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Lei Federal 8.069. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.
- SOARES, M. C. Análise de enquadramento. In: DUARTE, J.; BARROS, A. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006. p. 450-465.
- TUCHMAN, G. Contando histórias. In: TRAQUINA, N. **Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. Lisboa: Vega, 1993. p. 258-262.
- VICENTE, C. M. Garantindo os direitos da infância. In: CANELA, Guilherme (org.). **Políticas públicas sociais e os desafios para o jornalismo**. São Paulo: Cortez; Brasília: Andi, 2008, p. 268-279.
- VIVARTA, V. (ed.). **Balas perdidas: um olhar sobre o comportamento da imprensa brasileira quando a criança e o adolescente estão na pauta da violência**. Brasília: Andi, 2001.